



## Termos e Condições do Canal de Denúncia Interno

1. O Canal de Denúncia interno trata-se de um mecanismo para submissão de comunicações de irregularidades, disponibilizada pela PROMAN SEARCH - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA.
2. A PROMAN SEARCH - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., assegura que a receção e o tratamento das comunicações de irregularidades são processados de forma independente e confidencial, garantindo a possibilidade de anonimato, caso o autor da comunicação assim o pretenda e mencione aquando da comunicação.
3. Adicionalmente, a ferramenta permite também a troca de mensagens com o autor da comunicação para recolha de informação adicional sem comprometer o anonimato.
4. A PROMAN SEARCH - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., não poderá demitir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem, de boa fé, comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito da investigação das comunicações de irregularidades recebidas.
5. A PROMAN SEARCH - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., apenas poderá atuar disciplinar ou judicialmente se as comunicações forem intencionalmente falsas, abusivas ou efetuadas com má fé, razão pela qual a decisão de comunicar uma irregularidade deve ser tomada de uma forma consciente e ponderada.
  - 5.1 Os dados pessoais são objeto de tratamento para finalidades de deteção, análise e resolução de potenciais casos de assédio, discriminação, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, conflito de interesses, corrupção, suborno, fraude, furto, roubo e danos ao património, incidentes relacionados com confidencialidade sigilo bancário, proteção de dados ou outras situações que violem disposições legais ou normas de conduta.
  - 5.2 No âmbito da investigação e tratamento das comunicações de irregularidades, a PROMAN SEARCH - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., pode recorrer a entidades terceiras que poderão ter, por esse motivo, acesso a dados pessoais do autor da comunicação e visados.

Nestes casos, é assegurado que tais entidades terceiras oferecem garantias de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma que o tratamento satisfaça os requisitos de segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados aplicáveis.
  - 5.3 A PROMAN SEARCH - TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA., pode ainda transmitir dados pessoais a entidades terceiras, quando tal seja necessário:
    - À luz da lei aplicável;
    - No cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais;
    - Em resposta a solicitações de autoridades públicas ou governamentais;
    - Quando o titular dos dados tiver dado o seu consentimento expreso.

Estas entidades terceiras incluem entidades judiciais ou autoridades públicas (por exemplo, Autoridades Tributárias, a Autoridade da Concorrência, o Banco de Portugal, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, Tribunais Judiciais ou Administrativos ou Órgãos de Polícia Criminal), sociedades de advogados ou entidades terceiras habilitadas para a condução de investigações (nomeadamente empresas de auditoria ou investigação forense).

A confidencialidade não será garantida apenas quando a divulgação das informações for exigida nos termos da legislação aplicável, no âmbito de outras investigações ou de procedimentos judiciais subsequentes.

- 5.4 Os dados pessoais apenas podem ser conservados durante o período necessário para prossecução das finalidades da recolha ou tratamento posterior, de acordo com a legislação aplicável.